

aquelas ocasiões em que a lavagem das mãos não é possível. A escola deverá combinar o local onde o álcool em gel 70% estará para que não ocorra acidentes com as crianças.

9. Todos os profissionais envolvidos devem auxiliar as turmas quando necessário.

10. É importante que todos os funcionários da escola entendam que o CUIDAR E EDUCAR são indissociáveis. Será necessária muita paciência, atenção e dedicação para que os momentos de higienização sejam realizados com a devida cautela, respeitando as orientações das autoridades sanitárias. O responsável pela turma de alunos deverá auxiliar nos momentos de higiene das mãos colocando sabonete líquido nas mãos das crianças ou álcool gel 70%, ajudando ainda se necessário a dobrar a manga do casaco ou blusa.

11. É pertinente que os professores e educadores realizem com todas as crianças, várias vezes, a experiência de como o sabão tira as bactérias/ sujeiras/ vírus das mãos e de todo o corpo.

12. Em todas as pias e lavatórios, a escola deverá selecionar quais torneiras serão usadas pelas crianças e adultos. Por exemplo, se há um lavatório com 3 torneiras poderá ser inutilizada a torneira central, para garantir o distanciamento adequado.

13. Nas pias, lavatórios, corredores e salas de aula devem ter cartazes de como lavar corretamente as mãos. Os cartazes devem estar plastificados para facilitar a higienização dos mesmos.

14. O autosserviço (self service) está temporariamente interrompido.

15. Toda a equipe de cozinha deverá seguir os protocolos de higiene e prevenção, fazendo uso dos equipamentos de proteção e realizando a limpeza e o manuseio cuidadoso dos alimentos, materiais e espaços;

16. Oferecer treinamento com a equipe de funcionários da cozinha antes do retorno e disponibilizar materiais de EPIs para que seja seguido o protocolo de higiene manipulação dos alimentos e utensílios.

17. Horários de intervalos diferenciados entre os grupos com atividades lúdicas e dirigidas por um funcionário.

18. Não serão permitidos alimentos trazidos de casa, salvo as exceções das crianças que já foram previamente convencionadas com a equipe de nutricionistas da Secretaria Municipal da Educação, mediante a apresentação de protocolos.

## **E. RELATÓRIO DE OBSERVAÇÃO E AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA**

1. O responsável pela turma da Educação Infantil (berçário I, berçário II e maternal I), realizará um relatório de observação após o retorno das aulas presenciais, a fim de verificar o desenvolvimento infantil.

2. Após essa observação, o profissional replanejará ações e estratégias visando amenizar o prejuízo ocasionado pela interrupção da frequência escolar presencial;

3. O responsável pela turma da Educação Infantil (maternal II. , Pré I e Pré II) realizará avaliação diagnóstica no retorno das aulas presenciais e elaborará um plano de retomada, a fim de verificar a aprendizagem dos alunos em relação aos conteúdos previstos e ministrados durante o período de interrupção das aulas presenciais

4. O Plano de retomada deverá oportunizar equitativamente a aprendizagem, priorizando as competências essenciais tanto cognitivas quanto socioemocionais de modo que contemple a consolidação das aprendizagens, oferecidas remotamente.

5. Para o atendimento dos alunos que participarão do Plano de retomada, as Unidades Escolares seguirão o modelo sugerido no item C. Orientações Pedagógicas, deste documento.

## **F. KIT DE HIGIENIZAÇÃO**

### **F.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- E.P.I.S**

1. Máscara de proteção (tecido ou descartável)
2. Álcool em gel ou líquido 70%
3. Protetor de acetato – face shield
4. Luvas
5. Avental de tecido, plástico ou descartável

### **F. 2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA**

1. Tapete Higienizador
2. Termômetro infravermelho
3. Álcool em gel ou líquido 70%

## **G. TRANSPORTE ESCOLAR**

1. O atendimento a ser oferecido aos alunos que utilizam o transporte escolar, será de no máximo 35 % da lotação.

2. O monitor do transporte escolar fará a aferição da temperatura e observará se o aluno apresenta sinais ou sintomas compatíveis com a COVID -19.

3. A Secretaria Municipal da Educação realizará formações a fim de orientar os funcionários responsáveis pelo transporte escolar e seus monitores.

4. Deverá ser feita a demarcação de assentos com capas brancas, a fim de manter o distanciamento entre os alunos atendidos pelo transporte escolar.

5. A cada viagem será realizada higienização dos bancos e locais de toque no interior dos ônibus, micro-ônibus e vans escolares.

6. Os veículos devem ser constantemente higienizados.

7. Deve ser ofertado às crianças o álcool em gel 70% na entrada e saída dos veículos par higienização das mãos.

8. O uso de máscara é obrigatório para todos durante o trajeto.

## **H- RECURSOS HUMANOS**

1. Para atender os protocolos de higiene será necessário, no mínimo 01 agente operacional efetivo em cada Unidade Escolar.

2. É imprescindível que o Secretário de Educação a bem do município realize o remanejamento de funcionários para melhor atendimento das crianças nas unidades escolares, conforme demanda.

3. A Secretaria da Educação fará parcerias efetivas, com a Secretaria da Saúde, Secretaria da Assistência Social e Secretaria dos Direitos Humanos.

## **4.2. ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

### **A. ENTRADA E CUIDADOS NO ESPAÇO ESCOLAR**

1. Permitir a entrada de no máximo 50% do total de alunos durante o atendimento presencial.

2. Direcionar um ou mais funcionários para aferir a temperatura de todos que adentrarem a unidade escolar. Quando a temperatura for superior a 37°C, não será permitida a entrada na escola.

3. As escolas se organizarão de modo a evitar aglomerações na entrada e saída de alunos, bem como em intervalos, criando horários alternativos.

4. Demarcação do piso nas áreas internas e externas, onde for necessário, sinalizando o espaço de distanciamentos de 1,5 m (um metro e meio), garantindo assim o afastamento seguro entre os alunos, sem apertos de mão ou abraços.

5. Oferecer tapete higienizador que será usado por funcionários, alunos e visitantes na entrada da Unidade Escolar.

6. Afixar informativos plastificados (para facilitar a higienização) em murais e portões sobre o uso obrigatório de máscaras.

7. Disponibilizar máscara aos alunos, quando necessário.

8. Disponibilizar álcool em gel 70% ou borrifador de álcool 70% líquido para higienização das mãos.

9. Minimizar a quantidade de pessoas circulando na escola.

Recomenda-se que a família do educando nomeie uma pessoa, exceto as do grupo de risco para o COVID-19, para que fique responsável em levar e buscar a criança todos os dias. a criança deverá ser acompanhada somente por um responsável que deverá acompanhá-la até sua sala de referência sempre respeitando as orientações da OMS para uso de máscara e distanciamento.

10. Professores, educadores, equipe gestora e demais funcionários poderão se utilizar de avental como medida de proteção.

11. A família não deverá enviar a criança para a escola com qualquer sintoma (febre, tosse, secreção, espirro, dor de garganta, dor de cabeça, dor na barriga, vômito, diarreia, etc). Caso a criança apresente algum destes sintomas na escola, a mesma deverá ser encaminhada a uma sala destinada ao “isolamento de casos suspeito de COVID 19”, acompanhada por um adulto, com fácil acesso à pia, sabonete líquido, papel toalha,

sanitário, com janelas que possam ser abertas para circulação do ar, cadeira que possa ser desinfetada, água para consumo, lixo, álcool em gel 70%, máscaras, luvas descartáveis, avental e termômetro infravermelho, até que os pais/ responsáveis venham buscá-la.

12. Em casos em que a criança apresentar sintomas da COVID – 19 o retorno às aulas ficará condicionado a apresentação de declaração médica autorizando o retorno.

13. As crianças que se encontram no grupo de risco, terão dispensa das aulas presenciais, mediante atestado/declaração médica, devendo realizar as atividades/ orientações propostas remotamente.

14. Deverá ser mantida a distância de 1,5 m (um metro e meio) entre as carteiras dos alunos.

15. A equipe gestora deverá suspender a prática de levar objetos de casa para escola e da escola para casa.

16. Cada funcionário e cada aluno deverá trazer a sua garrafa/copos de água e identificá-la com nome. O uso do bebedouro será somente para abastecimento das garrafas/copos.

## **B. AÇÕES DE PREVENÇÃO**

### **B.1.HIGIENE PESSOAL**

As medidas de higiene pessoal devem ser postas em prática em toda Unidade Escolar, com o objetivo de diminuir a infecção entre as pessoas:

1. Disponibilizar diversos locais para lavagem de mãos com água potável, sabão, papel toalha e álcool em gel 70%, mantendo os lavatórios em bom funcionamento, sinalizados e abastecidos.

2. Fornecer máscaras protetivas.

3. Higienização das mãos frequentemente, especialmente antes e após as refeições e uso de banheiros.

4. Disponibilizar álcool em gel 70% para uso em todos os ambientes.

5. Evitar tocar olhos, boca e nariz.

6. As medidas educativas de prevenção à Covid-19, devem ser adaptadas para as diversas faixas de idade, em linguagem e comunicação adequadas utilizando materiais ilustrativos em quadros de aviso afixados nos ambientes.

7. A equipe gestora manterá boletim informativo semanal para registro de casos confirmados em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde.

## **B.2. SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES**

1. A escola deverá ter seus ambientes limpos pelo menos uma vez ao dia e, frequentemente, nas áreas de maior circulação de pessoas, assim como os objetos mais tocados (maçanetas, interruptores, teclados, corrimão, entre outros).

2. Evitar o uso do ar condicionado, mantendo os ambientes arejados e ventilados, com aberturas de portas e janelas.

3. Utilizar a solução de hipoclorito de sódio a 0,5% para limpar superfícies e de álcool a 70% para pequenos objetos.

4. Cantinhos de leitura, cartazes e excessos de enfeites, que não podem ser higienizados, deverão ser retirados das salas.

5. Está temporariamente suspenso o uso de bibliotecas/salas de leitura, brinquedoteca, sala de vídeo e demais espaços com brinquedos recreativos de uso compartilhado.

### **B.3. DISTANCIAMENTO PESSOAL**

1. As medidas de distanciamento social devem ser adotadas na escola, com o objetivo de diminuir o grande número de pessoas no mesmo espaço, reduzindo, assim, o contágio.

2. Definir sinalização de locais do espaço escolar, garantindo espaçamento de 1,5m.

3. Os trabalhos em grupo, festas, competições, exposições, feiras entre outras possíveis aglomerações, temporariamente estão suspensas.

### **B.4. ACOMPANHAMENTO SOCIOEMOCIONAL**

1. Mesmo com a adoção de medidas de conforto durante o retorno às aulas, impactos emocionais, físicos e cognitivos são esperados em curto e médio prazo sendo assim necessária parceria entre todos os envolvidos no processo educacional.

2. A escola precisa propiciar um espaço para que a criança fale sobre os seus sentimentos, medos e dúvidas e ser encaminhada para acompanhamento especializado caso se perceba a necessidade.

### **B.5. APOIO AOS ALUNOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

1. A equipe escolar em parceria com a Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde promoverá atenção e cuidado à saúde mental das crianças em situação de vulnerabilidade, durante esse período de distanciamento social;